



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

OFÍCIO Nº: 88130/2023/DIREH/SAGRH/GABSEC

Belém, 21/07/2023.

Ao Senhor

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos
Hídricos

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Bloco "B", "L", "M" e "T"

Brasília/DF - CEP: 70610-200

Assunto: Esclarecimentos sobre a certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício Nº 100/2023/SAS/ANA, de 07/07/2023, venho esclarecer sobre a situação das metas que não atenderam ao estabelecido para o 4º período do 2º ciclo do Progestão. Também solicito ajustes nas metas federativas e estaduais. Neste sentido, destaco os seguintes pontos:

Das Metas de Cooperação Federativa:

Meta 1.1 Integração dos dados de usuários de recursos hídricos (Critério II) - Acredito que houve um equívoco no **quantitativo de captações subterrâneas** apresentado na **NOTA TÉCNICA Nº 9/2023/COSUB/SPP**, que foi de 264. No Relatório Progestão 2022, apresentado pela SEMAS-PA, foi informado um número de 564 poços. Assim, informo que pode ter ocorrido um erro de digitação durante a elaboração da referida nota técnica. Por esse motivo, solicito, caso seja pertinente, a **adequação do quantitativo de captações subterrâneas**;

Meta 1.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Informo estar ciente da situação em relação a **Meta 1.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos** e garanto que as melhorias sugeridas no OFÍCIO Nº 100/2023/SAS/ANA serão foco de implementação, quer seja exclusivamente em relação aos acordos já feitos entre as partes ou mesmo em ações de melhoria no entendimento entre ambos.

Baseada na nota técnica supracitada, esclareço, a seguir, os pontos que apresentaram desconformidades e, caso considerem oportuno, solicito **reconsideração do resultado apresentado em relação a referida meta**.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

No **PARECER TÉCNICO Nº 12/2023/SGH**, no que concerne ao estado do Pará, uma vez que, com base nos informes **PROGESTÃO Nº 06 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 e Nº 03 DE 27 DE JUNHO DE 2022** (citado texto abaixo), o estado do Pará, além dos pontos de monitoramento fluviométricos, se comprometeu também com a instalação de 9 estações meteorológicas automáticas completas (PCDs) no ano de 2022, meta esta que foi cumprida. Vale ressaltar que a Meta, tanto da Rede Fluviométrica quanto da Meteorológica, foi reapresentada e ratificada na reunião de acompanhamento realizada em 11/10/2022, como consta no arquivo *Documento nº 02500.058773/2022-93* “Memórias Progestão 2022 no Pará”.

“A estação ITAITUBA no Pará foi retirada por se tratar de estação operada por empresa privada contratada pela ANA. O estado deve instalar, operar e manter as 9 PCD’s meteorológicas adquiridas com os recursos do Progestão a serem instaladas nos municípios de Barcarena, Capanema, Curuçá, IPIXUNA do Pará, Paragominas, Redenção, Salvaterra, Tailândia e Ulianópolis. É necessário entrar em contato com a ANA para verificar a possibilidade de integrar os dados telemétricos no Hidrotelemetria.”

Em anexo o quadro descritivo das 9 estações meteorológicas automáticas (PCDs) instaladas no ano de 2022, com informações das coordenadas geográficas e os identificadores de transmissão GOES.

Ressalto se ainda que o Estado não está executando as medições de vazão porque o equipamento M9 apresentou problemas conforme informado à ANA no ofício nº 76840/2021 de 08/10/2021 (e-protocolo ANA nº 025055/2021), onde a SEMAS/PA solicita a substituição do equipamento ADCP, modelo M9 (RP ANA 023448).

Quanto à **NOTA TÉCNICA Nº 21/2023/COART/SOE**, informo que com relação ao estado do Pará o citado texto menciona:

“O Informe ANA nº 3/2020, apresentou, para o Pará, 14 estações consideradas prioritárias para levantamento dos níveis de referência para prevenção de eventos hidrológicos críticos. O Estado apresentou níveis de referência para 13 estações (no relatório de 2021), restando apenas a estação Captação de Água da Cosanpa (37645000) para fechar 100% das estações indicadas no Informe 3/20. As cotas de tal estação continuam pendentes de apresentação, por isso o corte de 5%.”

Em relação à estação da COSANPA (37645000), supracitada, informo que alguns entraves técnicos não permitiram a elaboração dos níveis de referência para o determinado ponto, a saber: 1) a estação sofre influência de marés, algo que pode prejudicar na definição; 2) conta com série histórica inferior a 10 anos (início em 01/04/2014); e 3) as informações da estação não estão disponíveis para download no Portal HidroWeb.

Assim, solicito a retirada deste ponto ou mesmo a substituição, uma vez que no quadro de cotas (página 3 da **NOTA TÉCNICA Nº 21/2023/COART/SOE**) o Núcleo de Monitoramento Hidrometeorológico - NMH/SEMAS incluiu o 15º ponto (estação 27500000 - Conceição do Araguaia), que não constava na lista original apresentada no **INFORME Nº 03 DE 30 DE MARÇO DE 2020**.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

- **Do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado:** Em relação à **NOTA TÉCNICA Nº 52/2022/DIPAT/CGREL/SAF**, que fala da Certificação do Fator de Redução (FR) sobre o cumprimento do critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - 4º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2022 (SEMAS/PA), informo que **os débitos citados já foram quitados**. Em anexo os comprovantes.

- **Das variáveis de gestão:**

Variável 1.1 - Organização Institucional - Quanto à **NOTA TÉCNICA Nº 17/2023/COAPP/SASA**, informo que ao preencher o Quadro-Resumo da Autoavaliação, infelizmente houve um equívoco ao informar o nível alcançado para esta variável. O estado manteve o nível alcançado nos últimos anos, que é 3, tal como apresentado e justificado no Formulário de Autoavaliação (Anexo I do Relatório das Metas de Gerenciamento Estadual). Neste sentido, vimos **solicitar a adequação do Nível de alcance da Variável 1.1 (Organização institucional), que seria do Nível 2 para o Nível 3**, pois entendemos que existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, embora tenham alguns problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas. Ressalto que estamos cientes que tal alteração não modifica o resultado da certificação, mas acreditamos que seja importante tal ajuste.

Reitero nosso compromisso em cumprir com todos os critérios ora definidos e nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- José Mauro de Lima O' de Almeida 21/07/2023 - 11:11;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/M14F>





Gov^o do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANEXO

QUADRO DAS ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS, REDE SEMAS/PA

Estações Meteorológicas Rede SEMAS/PARÁ				
ESTACAO/MUNICIPIO	IDs SATELITAL (GOES)	LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE
BARCARENA	BA603618	-1,542	-48,700	6
CAPANEMA	BA602BBC	-1,207	-47,159	51
CURUCA	BA604088	-0,750	-47,860	12
IPIXUNA	BA604E5A	-2,571	-47,502	93
PARAGOMINAS	BA605D2C	-3,660	-48,830	79
REDENCAO	BA600D50	-8,032	-50,040	245
SALVATERRA	BA6038CA	-0,852	-48,542	11
TAILANDIA	BA601E26	-2,983	-48,938	62
ULIANOPOLIS	BA6053FE	-3,745	-47,499	134

Comprovantes de quitação de débitos

Gov^o do Distrito Federal
Secretaria de Segur^aça Pública
Departamento de Tr^{ns}ito - DETRAN/DF
Documento de Arrecadação de Serviços - DAS

Dados identificat^orios
Border^o: 23.90.9354105-41. Validade: 30/06/2023
Emiss^o: 01/06/2023 Operador: INTERNET

Dados do Veículo
Placa: OZW8495 Renavam: 01034110664 Marca/Mod: I/VW AMAROK CD 4X4 SE Cor: BRANCA
Propriet^{rio}: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS ANA CPF: 04204444000108 Fab/Mod: 2014/2014 Tipo: ESPECIAL

Via do Usu^{rio} Org^o Arrecadador: PREF. DE: PA - PARAUAPEBAS

Auto Infração	Cod. RENAINF	Cometimento	Venc. Infração	Descrição	Org ^o	Valor Original	C/ Desc	C/ Correção
E011255993	05914418143	09/12/2021	04/07/2022	VELOCIDADE SUPERIOR MAX PERMIT ATE 20%.	PREF. DE: PA - PARAUAPEBAS	R\$ 130,16	R\$ 104,13	R\$ 145,32

Observações: ** Não tem validade como nada consta **
Locais de Pagamento:
BRB - Banco de Brasília S/A: em suas ag^{nc}ias e correspondentes banc^{rio}s.
Caixa Econ^omica Federal: SOMENTE nos terminais de Auto-atendimento, internet, Lot^{er}icas e demais correspondentes banc^{rio}s.
Banco do Brasil S/A: SOMENTE em seus terminais de Auto-atendimento e internet. Sendo que nos terminais de Auto-atendimento aceita-se pagamento com cartões de débitos de outros banc^{os}.

Autenticação Mec^{an}ica

Via do Banco

Org^o Arrecadador: PREF. DE: PA - PARAUAPEBAS



87760000013 453706613003 623239983544 103416100609

Placa: OZW8495
Border^o: 23.90.9354105-41
Emiss^o: 01/06/2023
Vencimento da Infração: 04/07/2022
Validade do Boleto: 30/06/2023
Valor Original (R\$): 130,16
Correção: 15,16
Desconto: 26,03
Valor Devido (R\$): 145,32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.41.27
1183501183


COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANTONIO COSTA DA SILVA
AGENCIA: 1183-5 CONTA: 48.656-6
=====

Convenio DETRAN DF RENAINF
Codigo de Barras 87760000001-3 45320661300-3
62323909354-4 10541010000-9
Data do pagamento 01/06/2023
Valor Total 145,32
=====

DOCUMENTO: 060102
AUTENTICACAO SISBB:

17/07/2023, 09:23 about:blank

	Governo do Distrito Federal		Dados identificatórios	
	Secretaria de Segurança Pública		Borderô: 23.90.5795759-65	Validade: 31/07/2023
	Departamento de Trânsito - DETRAN/DF		Emissão: 17/07/2023	Operador: INTERNET
Documento de Arrecadação de Serviços - DAS				

Dados do Veículo

Placa: OZW8495 Renavam: 01034110664 Marca/Mod: I/VW AMAROK CD 4X4 SE Cor: BRANCA
Proprietário: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS ANA CPF: 04204444000108 Fab/Mod: 2014/2014 Tipo: ESPECIAL
Via do Usuário Orgão Arrecadador: DETRAN - PA

Auto Infração	Cod. RENAINF	Cometimento	Venc. Infração	Descrição	Orgão	Valor Original	C/ Desc	C/ Correção
SV00003982	05264335958	22/02/2021	04/10/2022	TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR MAX PERMIT ATE 20%	DETRAN - PA	R\$ 130,16	R\$ 104,13	R\$ 142,47


Observações: ** Não tem validade como nada consta **

Locais de Pagamento:
BRB - Banco de Brasília S/A: em suas agências e correspondentes bancários.
Caixa Econômica Federal: SOMENTE nos terminais de Auto-atendimento, Internet, Lotéricas e demais correspondentes bancários.
Banco do Brasil S/A: SOMENTE em seus terminais de Auto-atendimento e Internet. Sendo que nos terminais de Auto-atendimento aceita-se pagamento com cartões de débitos de outros bancos.

Autenticação Mecânica

Via do Banco Orgão Arrecadador: DETRAN - PA

Placa:	OZW8495
Borderô:	23.90.5795759-65
Emissão:	17/07/2023
Vencimento da Infração:	04/10/2022
Validade do Boleto:	31/07/2023
Valor Original (R\$):	130,16
Correção:	12,31
Desconto:	26,03
Valor Devido (R\$):	142,47


877800000011 424706613108 723239057950 759650100002

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/07/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.42.48
1611X01611

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LICITARE CONSE SERVICOS
AGENCIA: 1611-X CONTA: 3.621-8
EFETUADO POR: JORGE LUIS R SANTOS

=====

Convenio DETRAN DF REMAINF
Codigo de Barras 87780000001-1 42470661310-8
72323905795-0 75965010000-2
Data do pagamento 17/07/2023
Valor Total 142,47

=====

DOCUMENTO: 071705
AUTENTICACAO SISBB:
E.D4E.5CD.5EC.57B.352